



*Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309*

---

## RESOLUÇÃO N.º 019/2004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão de Fundo em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2004, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1) Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da doação “casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
  - § CEI Estrelinha – Lar Esperança – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
  - § CEI Imaculada Conceição – R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);
- 2) Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos;
- 3) Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data de vigência do termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 02 de dezembro de 2004.

Cristina da Silva Souza Coelho  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente